



Cidade Universitária, 20 de abril de 2016.

231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE ARTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 231ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 28/04/2016 (5ª feira), às 14:00 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

Original assinado pelo Senhor Presidente
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO

OBS.: <u>SR. TITULAR</u> NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO FAVOR AVISAR O SUPLENTE.





MEMBROS DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE ARTES

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto Presidente	Profa. Dra. Grácia Maria Navarro Diretora Associada
Profa. Dra. Holly Elizabeth Cavrell Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr . Marcelo Ramos Lazzaratto Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coordenador dos Cursos de Pós- Graduação	Profa. Dra. Daniela Gatti Coordenadora dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos	Profa. Marilia Machado Brandão Curi	
Docente Titular MA-I - DM	Docente Suplente MA-I - DAP	
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II	
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III	
Profa. Dra. Regina Machado	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana	
Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC	
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Docente Suplente MS-5	
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello	Profa. Dra. Suzel Ana Reily	
Docente Titular MS-6 - DACO	Docente Suplente MS-6 - DM	





REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

José Élcio Marcelino Técnico-Administrativo Titular – DMM	Edimilson do Carmo Técnico-Administrativo Titular – APDEPTOS
Carlos Eduardo Gianetti Técnico-Administrativo - Titular BIBLIOTECA	Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular – DEPROD
Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo 1º Suplente APVFDOC	Josué Samuel do Carmo Cintra Técnico-Administrativo2º Suplente - DTI
Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo 3° Suplente CG	Giovanna da Costa Romaro Técnico-Administrativo 4º Suplente CPG

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Daniela do Nascimento	Karen Consolmagno Mezzacappa	
Discente Titular - Dança	Discente Titular – Artes Cênicas	
José Teixeira dos Santos Filho	Victor Luvizotto Rodrigues	
Discente Titular - Dança	Discente Titular – Artes Cênicas	
Ligia Luz Lopes	Caio Curtolo de Macedo	
Discente 1º Suplente – Midialogia	Discente 2º Suplente - Midialogia	
André Aiello Fernandes Discente 3° Suplente – Artes Visuais	Rafael Lucas Cavalhieri Discente 4º Suplente – Artes Visuais	

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado,	Enquanto perdurar o pressuposto da	
Chefes e Coordenadores	investidura	
Docentes - MA - I,III e MS-6	2 anos a partir de 05/11/2015	
Docentes – 3 e 2	2 anos a partir de 1º/10/2015	
Docentes - MS- 5 e MA-II	2 anos a partir de 03/09/2015	
Discentes	1 ano a partir de 11/06/2015	
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2014	



LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

EXPEDIENTE

01) Atas de votação para representantes discente e servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes

ORDEM DO DIA

01) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Par./Doc.Fls: 01 - Destaque da Mesa

Processo: 01 P 20941/2014

Assunto: Homologação do *ad referendum* do credenciamento da professora

doutora Cássia Navas Alves de Castro, como professor participante

junto ao PPG em Artes da Cena.

02) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Par./Doc.Fls: 02 - Destaque da Mesa

Processo: 01 P 6860/2006

Assunto: Solicitação de não disponibilização da tese "Trajetórias e

vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, pelo ex-aluno

Paulo de Tarso Cheida Sans. Parecer PG nº 643/2016.

03) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Par./Doc.Fls: 19 - Destaque da Mesa

Processo: 17 P 4494/2013

Assunto: Homologação das atas de eleição para representantes docentes

níveis MS-5, MA-III e II, discentes e servidores técnico

administrativos junto a Congregação do Instituto de Artes.

04) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

Par./Doc.Fls: 23

Processo: OF. APDEPTOS no 026/16 – DACO/IA

Assunto: Disponibilização de cargo na Carreira do Magistério Superior (MS),

utilizando parte dos recursos da vaga nº 91 da Carreira do Magistério Artístico (MA), como complementação dos recursos, para

a abertura de concurso público, em RDIDP.

05) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Par./Doc.Fls: 24

Processo: 01 P 27104/2015

Assunto: Catálogo de graduação 2017 – Música



06) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM DANÇA

Par./Doc.Fls: 33

Processo: 01 P 27112/2015

Assunto: Catálogo de graduação 2017 – Dança

07) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Par./Doc.Fls: 34

Processo: 01 P 27113/2015

Assunto: Catálogo de graduação 2017 – Artes Visuais

08) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Par./Doc.Fls: 37

Processo: 01 P 27115/2015

Assunto: Catálogo de graduação 2017 – Artes Cênicas

09) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

SOCIAL - MIDIALOGIA

Par./Doc.Fls: 38

Processo: 01 P 27175/2015

Assunto: Catálogo de graduação 2017 – Comunicação Social - Midialogia

10) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Par./Doc.Fls: 39

Processo: 17 P 7960/2016

Assunto: Termo de adesão ao Programa de Pesquisador de Pós doutorado

(PPD) em Artes da Cena de Silvia Maria Geraldi, no período de

1º/08/2012 a 31/10/2012.

11) Interessado: MARCIUS CÉSAR SOARES FREIRE (MS-5.2, RDIDP, DECINE)

Par./Doc.Fls: 47

Processo: 01 P 3493/1986

Assunto: Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de

1º/01/2012 a 31/12/2015 e o recredenciamento como Docente Pleno

para aulas e orientação junto ao PPG em Multimeios.

12) **Interessado:** MAURICY MATOS MARTIN (MS-5.1,RDIDP,DM)

Par./Doc.Fls: 56

Processo: 01 P 5903/1988

Assunto: Solicitação de licença especial (sabática) para fins técnicos, científicos

ou culturais, nos termos da Portaria GR-347/1985 e Deliberação CONSU-A-009/2003, por 06 (seis) meses a partir de 15/08/2016, para o projeto de pesquisa, intitulado: "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubmam: Um Guia Técnico Pianístico"

junto à Southern University - Baton Rouge, LA, EUA.



13) Interessado: MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO

Par./Doc.Fls: 61

Processo: 17 P 4790/2004

Assunto: Atividade simultânea nos termos da Deliberação Consu-A-02/2001,

junto à Base Sete Projetos Culturais Ltda, pelo período de sete (07) meses, até 03 (três) horas semanais, no período de maio a novembro

de 2016.



CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

- NOTAS:

 1 Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.

 2 Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICA	ÇÃO DO DOCENT	e de Maraka ya sa			ACCUSED NO.			
Matricula / Cód	f. Colab.	Nome completo						
		Cassia Navas Alv	es de Castro					
DOCUMENT	AÇÃO DO DOCE	NTE BEREITS AND			建筑图		SILVERY THE RES	
CPF		Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade				Unidade / Opto.	
014657		XXXXXXXX	Brasileira		,		17-6	
È aposentado t		/ RNE	Estado exp	edidor	Data de nascimo			
Sim		9839696	SP		02/07/19	959		
soxo F emin ir		NICAMP			cassia	anavas@u	ol.com.br	
	FORMAÇÃO							
Última formaçã	40		199	a titulação				
Doutora Nome de Institu			119		Instituição	País da Instituiç	ão .	
PUC SE				PUC		Brasil	mont	
-		E DEVERÁ SER CREDENCIADO	DESCREDENCIADO	A TOTAL STREET			Direction of the second	
Curso	Nivel		Area	Tipo de p	articipação	Tipo de	credenciamento	
87	Mestrac	do		Parti	cipante	Am	bos	
	cente co-responsável	Nome do docente co-responsável						
Curso	Nivel		Area	Tipo de p	articipação	Tipo de	Tipo de credenciamento	
105	Doutora	ado	300000	Parti	cipante	Am	Ambos	
	cente co-responsável	Nome do docente co-responsável		1, 3, 1,		10.000	AND SALES	
waterbar as as	SUITE OF COPULARY							
	Tu. 1		Area	Tine do n	articipação	Tion of	e credenciamento	
Curso	Nivel		Area	Tipo de p	anschação	The Co	Crecenciamento	
		The state of the s						
Maticula do do	cente co-responsável	Nome de docente co-responsável						
·								
Curso	Nivel		Area	Tipo de p	articipação	Tipo de	e credenciamento	
	A							
Maticula do do	cente co-responsável	Name de decente co-responsáve	1					
Curso	Nivel		Area	Tipo de p	articipação	Tipo di	e credenciamento	
	1		- Constitution of the Cons			1,5-4,5-5,5		
Matinula do do	poente co-responsável	Nome do docente co-responsáve		1		-17		
306290		Mariana Baruco I		us /	THE	Lahar	6 01/04	
STOREST-DOLLER			VIGORIAGO ARIGIA	5/1	1		0.707	
APROVAÇÃ	O DA COMISSÃO	DE PÓS-GRADUAÇÃO	/	IN	21			
Data		Assinatura e Carimbo	11	Prof. Dr. Gilberto	Alexandre Sobri	nho		
			14	and do Comice	an de Pos-Gradua	ição		
APROVACĂ	O "AD REFEREN	DUM" DA CONGREGAÇÃO DA L	INIDADE	Instituto de	AITHENDINICAMP 291809	pel sue fiction	Proxital III	
Data //		Assinatura e Carimbo	1	\ \ \ Mat	- TA 100A			
06/0	14/16		1 July	(1)				
1	4		GRACIA MARIA Diretora Associada do In	NAVARDO				





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7472. (19) 3289-1510 Fax. (19) 3521-7827

OF. CONGREGAÇÃO/IA Nº 012/2015

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 04 de dezembro de 2015.

> Fls. n° 55 P/E n° <u>01 - 6 - 6860 - 06</u>

Ilmo. Sr. Dr. OCTACILIO MACHADO RIBEIRO Procurador Chefe UNICAMP

Prezado Senhor,

A Congregação do Instituto de Artes em sua 227ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2015, deliberou pelo encaminhamento a esta Procuradoria, para apreciação e manifestação da solicitação do ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans de não disponibilização da tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp.

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro

Diretora Associada Instituto de Artes UNICAMP RECEBIDO 10:33 1 0 DEZ. 2015

UNICAMP Procuradoria Geral



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geral CEP 13083-874 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

01-06860/06

Parecer PG n.º 643/2016

Processo n.º

01-P-6860-2006

Interessado:

Paulo de Tarso Cheida Sans

Assunto:

Doutorado em Artes. Homologação de tese. Solicitação para não mais ser disponibilizada a tese na Biblioteca

Digital da UNICAMP. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

A d. Diretora Associada do Instituto de Artes encaminha os autos a esta Procuradoria para análise da solicitação do ex-aluno Doutor Paulo de Tarso Cheida Sans de não disponibilização da tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação" para download disponível na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Às fls. 46 consta o requerimento encaminhado pelo exaluno à d. Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes, para que sua tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação" não mais seja disponibilizada para download na Biblioteca Digital da UNICAMP, em virtude da publicação do trabalho pela Editora Alínea, com o título "Artes e Vicinalidades".

Informa o interessado que o livro foi publicado recentemente e que está fazendo esta solicitação por ser praxe no contrato da editora a não distribuição do texto por outro meio (contrato de edição anexado às fls. 47/49).

D



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-874 - Campinas - S.P

Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944



Nos termos da Informação CPG nº 003/2015, acostada às fls. 44, a solicitação feita pelo ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans, apreciada na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, não foi aprovada.

Encaminhados os autos à d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os mesmos foram devolvidos ao Instituto de Artes para que a decisão da d. CPG fosse apreciada pela Congregação do Instituto (fls. 45).

A d. Congregação do IA, por sua vez, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2015, deliberou pelo encaminhamento dos autos a esta Procuradoria para análise jurídica da solicitação formulada pelo ex-aluno (fls. 55).

É o relatório. Opino.

A questão que aqui se coloca é a da possibilidade de alunos de mestrado ou doutorado da Universidade Estadual de Campinas, que assinam o Termo de Autorização para divulgação de suas dissertações e teses na Biblioteca Digital da UNICAMP, poderem "revogar" referida autorização em virtude da publicação de seus trabalhos por determinada Editora.

Conforme se verifica dos autos, o ex-aluno Doutor Paulo de Tarso Cheida Sans assinou o Termo de Autorização de fls. 13, onde se reconhece a titularidade dos direitos morais e patrimoniais do autor da obra (tese), propondo-lhe duas alternativas: 1- autorizar a reprodução, a disponibilização e reprodução eletrônica desde a homologação ou 2- autorizálas a partir de um ano após a data da homologação.

No caso do interessado, foi autorizado que, a partir de um ano após a data da homologação de sua Tese de Doutorado, a Universidade Estadual de Campinas reproduzisse e disponibilizasse sua obra na rede mundial de computadores.

2



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-874 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Essa regra decorre das normas da Universidade, que exigem a autorização dos autores para a divulgação dos trabalhos de mestrado e doutorado como condição para sua homologação pela Universidade.

Com efeito, dispõe a Deliberação CONSU-A-10/2015¹, em seu art. 42, §3°:

> "Artigo 42 - A Comissão Examinadora emitirá parecer fundamentado sobre a defesa, que será encaminhado pela CPG e submetido à aprovação da Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, no ato da homologação.

(...)

§ 3º - Os seguintes documentos serão exigidos para efeito de homologação de dissertação ou tese:

I - ata da defesa da dissertação ou tese;

II - cópia digital da versão definitiva da dissertação ou tese;

III - autorização à UNICAMP para fornecimento de cópias da dissertação ou tese."

Exige-se, assim, a entrega da cópia digital da versão definitiva da tese e autorização à UNICAMP para fornecimento de cópia da mesma como condição para sua homologação.

Ainda, nos termos da Informação CCPG nº 003/2006 (cópia anexa), que estabelece regras para a publicação das dissertações e teses em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP, o arquivo eletrônico é parte integrante dos documentos necessários à homologação da dissertação ou tese

A mesma disciplina normativa aqui mencionada também estava prevista na Deliberação CONSU-A-008/2008, atualmente revogada pela Deliberação CONSU-010/2015.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-874 - Campinas - S.P. Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº	520 UO	KÜ
01 1 068	60,	06
Rubrica	P	1.]

(artigo 4°, § 2°), sendo exigido previamente de todos os alunos, que têm ciência de que os trabalhos serão disponibilizados na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Observo que tais exigências são comuns às Universidades brasileiras, no que atendem, inclusive, à determinação do Ministério da Educação – Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria 13/2006 (cópia anexa).

As disposições acima estão em consonância com a finalidade primeira das instituições de ensino superior em geral, e das Universidades em especial, que é a construção e difusão do conhecimento.

De fato, é função social do Estado promover o desenvolvimento científico e a pesquisa (art. 218 da Constituição Federal) e, dentre os instrumentos para favorecer essa promoção está, por certo, a difusão do conhecimento que levará a mais e maior conhecimento.

Importante ressaltar, também, que o trabalho produzido em decorrência de estudos de mestrado e doutorado é fruto de toda uma conjuntura institucional e social de que se beneficia o autor, ainda que não tenha usufruído de uma bolsa de estudos de órgão público.

As obras em questão (dissertação ou tese) possuem características especiais, pois que não são produzidas por força da inspiração ou do esforço único de seu autor, mas graças à contribuição de um orientador, de toda a estrutura universitária e inspirando-se ou baseando-se em estudos e conclusões preliminares, ainda que seja para contrariá-las.

O conhecimento é acumulativo e deve ser democraticamente difundido, de forma a que todos possam dele se servir para o desenvolvimento em todos os campos do saber.

0



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraleo CEP 13083-874 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

É certo que nos dias de hoje, a disponibilização na rede mundial de computadores é o meio mais rápido, eficiente, barato e simples de se ter acesso aos trabalhos realizados nas diferentes instituições do ensino ao redor do mundo.

Não se pode conceber que uma Universidade abrigue um estudo que se pretenda manter inédito. Não é esse o fim das instituições de ensino, mas sim a propagação do conhecimento.

Observo, ainda, que a forma da tese não corresponde à do livro, para cuja edição são feitas adaptações necessárias àquele suporte. Sendo assim, não é certo que a difusão da tese pela Universidade prejudicaria os interesses do requerente ou da Editora Átomo.

Ressalte-se, ainda, que a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, dispõe, em seu artigo 24, inciso VI, que é direito moral do autor "retirar de circulação a obra ou suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem", o que, a toda evidência, não é o caso dos autos.

No caso do interessado, entendeu por bem a d. Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes indeferir a solicitação de não divulgação de sua tese na Biblioteca da UNICAMP.

Do ponto de vista jurídico, e considerando todos os fundamentos expostos acima, não vislumbro qualquer ilegalidade na r. decisão exarada.

No entanto, aponto que o mérito do pedido, do ponto de vista acadêmico, poderá ser avaliado pela d. Congregação do Instituto de Artes, bem como pela d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com análise, se

W



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Gelald 1 - 0 6 8 6 0 / 0 6 CEP 13083-874 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Rubrica.

necessário, por parte da d. Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, instâncias competentes, juntamente com a d. CPG, para avaliar se há alguma excepcionalidade no caso analisado que permita o deferimento do pedido do interessado.

Sendo essas as considerações a serem feitas, sugiro o retorno dos autos à d. Direção do Instituto de Artes, para ciência e determinação.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 29 de março de 2016.

Lívia Ribeiro de Pádua Duarte

Procuradora de Universidade Assistente



Tendo em vista a necessidade de estabelecer as regras para a publicação das dissertações e teses em texto completo na Biblioteca Digital da UNI CAMP, a CCPG resolve:

Artigo 1º - As dissertações e teses serão disponibilizadas em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Artigo 2º - Os arquivos completos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar preferencialmente com a extensão ponto pdf (Adobe) ou outro qualquer quando esse não for possível.

- §. 1º Os arquivos não devem conter chaves que restrinjam o acesso.
- §. 2º O conteúdo da dissertação e/ou tese deve ser salvo em um único arquivo.
- §. 3º O conteúdo deve estar em conformidade com a cópia impressa da dissertação ou tese ou com o conteúdo da cópia enviada para homologação.
- §. 4º Páginas deverão ser escaneadas, quando necessário, e incorporadas no arquivo único da tese seguindo a mesma seqüência do volume impresso.
- Artigo 3º As mídias de suporte dos arquivos eletrônicos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar convenientemente acondicionadas e devidamente identificadas, externamente, com as informações:
- I Nome do autor por extenso;
- II Titulo e subtitulo (completo);
- III Grau de Defesa;
- IV Unidade de Defesa;
- V Data de Defesa;
- VI Endereço de e-mail e telefone para contato;
- VII Identificação do tipo de arquivo
- Artigo 4º Os autores deverão entregar os arquivos com o conteúdo das dissertações e teses defendidas na Unicamp nas mídias de suporte na Secretaria de pós-graduação da unidade de defesa.
- §. 1º Ao receber os arquivos eletrônicos das dissertações e teses defendidas na Unicamp, as Secretarias de Pós-Graduação deverão:
- I checar se as informações para identificação das dissertações e/ou teses estão constando no invólucro da mídia;
- II obter declaração do aluno de que o conteúdo da dissertação ou tese é correspondente ao original entregue para a homologação.
- § 2º O arquivo eletrônico é parte integrante dos documentos necessários à homologação da dissertação ou tese.



§. 3º A versão eletrônica deverá ser encaminhada à Biblioteca Central – Biblioteca Digital, acompanhada de relação de remessa ou ofício de encaminhamento e do formulário de autorização para divulgação na biblioteca Digital ou alternativamente poderá ser entregue na Biblioteca Setorial que emitirá uma declaração de que se responsabiliza pela inserção da tese na BD-UNICAMP. Essa declaração acompanhará os documentos necessários para a homologação.

Artigo 5º – Esta Informação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2006

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars Presidente Comissão Central de Pós-Graduação

CÓPIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUR

Portaria nº 013, de 15 de fevereiro de 2006

01-06860/06

Institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4.631, de 21 de março de 2003, e considerando as manifestações do Conselho Técnico-Científico verificadas no ano de 2005, indicando que a produção científica discente é um relevante indicador da qualidade dos programas de mestrado e doutorado, não aferível apenas através da publicação seletiva nos periódicos especializados, resolve:

Art. 1º Para fins do acompanhamento e avaliação destinados à renovação periódica do reconhecimento, os programas de mestrado e doutorado deverão instalar e manter, até 31 de dezembro de 2006, arquivos digitais, acessíveis ao público por meio da Internet, para divulgação das dissertações e teses de final de curso.

- §1º Os programas de pós-graduação exigirão dos pós-graduandos, a entrega de teses e dissertações em formato eletrônico, simultânea à apresentação em papel, para atender ao disposto neste artigo.
- §2º Os arquivos digitais disponibilizarão obrigatoriamente as teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006.
- §3º A publicidade objeto deste artigo poderá ser assegurada mediante publicação através de sítio digital indicado pela CAPES, quando o programa não dispuser de sitio próprio..

Art. 2º Por ocasião do envio dos relatórios para acompanhamento e avaliação o programa deverá apresentar a justificativa para a eventual ausência de depósito

01-06860/06

de obra, na forma disciplinada por esta Portaria, motivada pela proteção ao sigilo industrial ou ético.

Art. 3º No acompanhamento e avaliação dos programas de pós-graduação serão ponderados o volume e a qualidade das teses e dissertações publicadas, além de dados confiáveis sobre a acessibilidade e possibilidade de download.

Art. 4º A CAPES divulgará em seu sítio digital a lista dos arquivos utilizados para os fins do disposto nesta Portaria, classificada por Área do Conhecimento.

Art. 5º O financiamento de trabalho com verba pública, sob forma de bolsa de estudo ou auxílio de qualquer natureza concedido ao Programa, induz à obrigação do mestre ou doutor apresentá-lo à sociedade que custeou a realização, aplicando-se a ele as disposições desta Portaria.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo CEP 13083-874 – Campinas – S.P. Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. n° 66 Q p 06660106 Rub 11

DESPACHO PG Nº 2800/2016. PARECER PG Nº 643/2016.

REF.: PROCESSO Nº 6860/2006 - 1 - 1.

De acordo. À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e determinação.

Procuradoria, 29 de março de 2016.

OCTACILIO MACHADO RIBEIRO Procurador de Universidade Chefe

Sometiment





Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196 (19) 3521-7983, (19) 3521-6588 Fax: (19) 3521-7827 www.iar.unicamp.br/posgraduacoo

INFORMAÇÃO CPG 003/2015

NÃO APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, a solicitação de não ser disponibilizada a tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação" para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, feita pelo ex-aluno PAULO DE TARSO CHEIDA SANS, egresso do Programa de Pós-Graduação em Artes, em 29/06/2009.

À PRPG.

CPG-IA, 08/10/2015

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrimho Coordenador da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes — Unicamp Matrícula 291809

CÓDIGO: 977 135
RECEBIDO: Ray
DATA: 35 120135

1

Fls. n° P/E n°	 . 686	,0	06
Rub	1	·	1./

Para: CPG

Assunto: DE AUTORIZAÇÃO - TESE/DISSERTAÇÃO

Eu, Paulo de Tarso Cheida Sans, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo da Silva, 856, bairro São Bernardo, SP, portador do documento de identidade RG 7.101.428-7, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", tese de Doutorado, apresentada à Universidade Estadual de Campinas em 29 de junho de 2009, venho por meio desta solicitar:

1 - Solicito em virtude da publicação de minha tese pela editora Alinea com o título "Artes e Vicinalidades" que não mais seja disponibilizada a tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", para Download pela Biblioteca da Unicamp.

Informo que o livro foi publicado recentemente (informações em anexo) e que estou fazendo esta solicitação por ser praxe no contrato da editora a não distribuição do texto por outro meio.

Antecipadamente agradeço a atenção e a compreensão.

Campinas, 21 de setembro de 2015.

Assinatura do(a) estudante:

RA: 050393 Ciência do orientador(a)

Assinatura do(a) orientador(a):

grupoátomoSalínea v:ww.atomoealinea.com.br

Fis. nº	47	
P/E nº <u>0 / .</u> .	6860	06
Rub	t	.1.1

CONTRATO DE EDIÇÃO

EDITORA Editora Átomo Ltda

Com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, 1053 – Guanabara, CEP 13023-191, inscrita no CNPJ sob nº 57.921.942/0001-20, neste ato representada pelo seu diretor-presidente *Wilon Mazalla Júnior*, doravante designado simplesmente EDITORA, e, de outro lado:

AUTOR

Paulo de Tarso Cheida Sans

Brasileiro, Casado, professor universitário, portador do RG nº 7.101.428-7 e do CPF nº 819.691.478-49, residente à Rua Padre Bernardo da Silva, 856 – São Bernardo - Campinas/SP - CEP: 13030-710, doravante designada simplesmente AUTOR, têm, entre si; justo e contratado o seguinte que mutuamente se obrigam e outorgam, a saber:

DOS DIREITOS AUTORAIS

O AUTOR, titular dos direitos autorais sobre a obra escrita intitulada *Artes e Vicinalidades: entre a gravura, o objeto e a instalação*, cedem à EDITORA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda do referido trabalho em língua portuguesa.

1º Os direitos mencionados, nesta cláusula, entendem-se transmitidos para todos os países no que se refere à publicação em língua portuguesa, observando-se quanto às traduções o que prescreve o parágrafo 2º deste instrumento;

2º Direitos de tradução para outras línguas ficam reservados à EDITORA que entabulará as negociações e pagará ao AUTOR metade dos rendimentos líquidos resultantes durante a vigência deste contrato.

DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da publicação da obra, ficando automaticamente renovado por igual período, salvo a hipótese de denúncia de qualquer das partes até 01 (um) ano antes do vencimento.

DA REMUNERAÇÃO

1º O AUTOR receberá, como remuneração a título de pagamento de direito autoral, a importância correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de capa do livro, calculados sobre os exemplares efetivamente vendidos.

Fica entendido, porém, que, se por qualquer circunstância o AUTOR já tiver recebido os direitos autorais sobre a totalidade da edição, antes da venda, não terá ele direito a qualquer diferença por eventuais modificações no preço de capa. Os direitos autorais da primeira edição poderão ser pagos em livros;

- 2º O pagamento estabelecido, na cláusula primeira, será efetuado pela EDITORA ao ou ao seu representante legal semestralmente, 60 (sessenta) dias após as datas-base de acerto contábil, ou seja, 15 de Março e 15 de Setembro de cada ano, com base no preço de capa da última venda efetuada no período;
- 3º Nenhum pagamento será devido ao AUTOR, sobre os exemplares utilizados para ser entregues à imprensa, nem sobre os exemplares distribuídos nos interesses de venda, segundo os usos normais. Todavia, o conjunto de exemplares assim doados ou distribuídos gratuitamente não poderá ultrapassar a décima parte da tiragem.

Rua Tiradentes, 1053 - Jd. Guanabara - Campinas - SP - CEP 13023-191 - PABX (19) 3232.9340 / 3232.2319

grupoátomo&alínea	í
www.aramoealinea.com.br	

Fis. nº	48	
P/E nº 01 - 8	.6860	. 06
Rub.		. 1.)

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EDITORA

A EDITORA compromete-se a publicar o livro no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato e a providenciar a reedição no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data em que o estoque ficar reduzido a 100 (cem) exemplares, ou menos de um décimo da edição sob pena de o AUTOR poder considerar rescindido o presente contrato.

1º A cargo e critério da EDITORA ficam a disposição gráfica do texto e da capa, a realização da

propaganda, distribuição e vendagem;

2º A EDITORA prestará contas 60 (sessenta) dias após levantamentos semestrais, 30 de junho e 31 de dezembro, que se darão sempre sobre os exemplares vendidos até aquela data. A primeira prestação de contas não se dará antes de decorridos 06 (seis) meses da publicação da obra, ficando acumulada para o próximo acerto;

3º No caso de a EDITORA efetuar vendas de exemplares a preço de custo ou abaixo dele, para atender demandas especiais, como convênios, tiragens fechadas, INL/MEC/FENAME/SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO etc., mesmo que, por meio de distribuidores, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

4º No caso de a EDITORA efetuar vendas por atacado para liquidação de estoque do livro, objeto deste

contrato, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

5º À EDITORA competirá fixar o preço do livro e alterá-lo a seu exclusivo critério. À EDITORA caberá, igualmente, a escolha e decisão quanto à forma de diagramação, capa, papel, tipos e tudo o que disser respeito à forma do livro, objeto deste contrato. Outrossim, correrão, por conta da EDITORA, todas as despesas com a publicação da obra;

6º A EDITORA fica responsável pela fidelidade de reprodução dos originais a ela entregues pelo AUTOR,

salvo os normais erros de composição verificados;

7º A EDITORA compromete-se a fazer constar o nome do AUTOR na capa e na folha de rosto de sua edição e compromete-se, também, a fazer constar a menção de "Copyright" no primeiro caderno;

8º Após a entrega dos originais, o AUTOR não poderá efetuar qualquer modificação ou revisão, devendo as modificações ser submetidas à aprovação da Editora, antes da eventual nova edição do livro.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AUTOR

1º Entregar à "Editora" os originais de seu livro já com o texto definido e correto, para que se processe a

edição aqui contratada;

2º Não contratar qualquer outra edição da OBRA, objeto do presente contrato, no todo ou em parte, nem de obra similar, enquanto não for resolvido ou rescindido este instrumento ou, ainda, esgotada a última edição integralmente:

3º Na hipótese de a obra em questão vir a ser utilizada para cinema, rádio, televisão ou teatro, o AUTOR

pagará à EDITORA 50% (cinquenta por cento) do valor dos impostos devidos;

4º Fica o AUTOR com o direito de verificar, quando bem entender, às suas expensas, os documentos el depósito da EDITORA para conferir a exatidão das prestações de contas. Se, na aludida verificação, for constatado um erro superior a 10% (dez por cento) contra o AUTOR, em qualquer das prestações de contas, as despesas de verificação ficarão por conta da EDITORA;

5º O AUTOR garante à EDITORA à autenticidade do texto cedido e a plena faculdade que possui de

dispor, livremente, dos direitos ora transacionados;

6º Colaborará o AUTOR, caso seja solicitado pela EDITORA, na revisão das provas, realizando-a, no prazo estipulado, não podendo inserir alterações ou adições, mas apenas correções para fiel reprodução do texto. Fora os casos previstos neste parágrafo, toda e qualquer alteração introduzida correrá por conta do AUTOR;

7º Em tempo oportuno, a EDITORA informará ao AUTOR o montante líquido da tiragem e o seu

respectivo preço de lançamento;

8º Tão logo receba o AUTOR o exemplar da edição enviará à EDITORA as emendas e alterações que,

porventura, pretenda introduzir na edição seguinte;

9º Serão fornecidas pelo AUTOR, por sua própria conta, em forma tal que de imediato se remetam à composição, as ilustrações incluídas no livro, a não ser que a EDITORA as mande realizar por sua própria determinação e, nessa hipótese, a EDITORA terá a respectiva propriedade;

grupoátonnoSalinea

10º Poderá a EDITORA solicitar ao AUTOR documento que comprove o direito de dispor das ilustrações presentes no livro:

11º Pertencem à EDITORA, não podendo o AUTOR reproduzi-los por qualquer meio, mesmo após o término deste contrato, a diagramação e o aspecto gráfico com que se venha divulgar a obra de que trata o presente contrato:

12º Terá a EDITORA preferência, em igualdade de condições, pela utilização da obra em qualquer das formas enunciadas nesta cláusula, durante o prazo contratual.

DA RESCISÃO OU TRANSFERÊNCIA

Rescindir-se-á o presente contrato, sujeitando-se o AUTOR a perdas e danos, se, em favor de terceiros e na conformidade com a lei, constar registro de cessão de qualquer dos direitos, objeto deste pacto.

1º Se decorridos 02 (dois) anos contados da data da publicação da obra o estoque apresentar um saldo superior a 20% (vinte por cento) da edição, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, perdendo o AUTOR o direito à sua remuneração sobre o saldo dos livros em estoque e podendo a EDITORA dar a eles o destino que lhe aprouver.

2º Fica facultado à EDITORA transferir no todo ou em parte, a qualquer tempo, os direitos decorrentes deste contrato;

3º As modificações, nas cláusulas do presente contrato, serão efetuadas por meio de aditivos, os quais farão parte integrante deste contrato.

DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de Setembro de 2014.

Editora: Wilon Mazalla Jr.

Testemunha

inital Aniloges

Carolina Bertini da Silva
Rua Tiradentes, 1053 - .kl. Guanabara - Campinas - SP - CEP 13023-191 - PABX (19) 3232.9340 / 3232.2319

- Altino Stattanova in State Office State O





ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES SUPLENTES DOCENTES NÍVEIS MS-5, MA-III E II JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de um representante suplente docente nível MS-5, um representante suplente docente nível MA-III e um representante suplente docente nível MAII, junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016. Os docentes dos níveis intermediários: MS-5.2 e MS-5.3 votarão no nível MS-5. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora de votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sra. Silvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. O servidor Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participou da mesa receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de 14 eleitores, 11 votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

- Representante - MA-III

Ausência de inscrito

- Representante - MA-II

Ausência de inscrito

- Representante - MS-5 - SUPLENTE

Elisabeth Bauch Zimmermann	10 votos
Nulo	01 voto

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Ivaldo Alves dos Santos

Silvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo





ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de quatro representantes discentes e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora dos votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Bento Arnaldo Aluisi, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sr. Marcos Aurélio Bernardes de Souza, Sr. Roberto Mercúrio Nicolucci, Sra. Silvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. Os servidores Anderson da Silva Bonato e Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participaram das mesas receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de 1330 eleitores, 180 votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

José Teixeira dos Santos Filho	108 votos	Titular
Vitor Rodrigues Thomazini	89 votos	Titular
Juan Raphael Batista Fernandes	81 votos	Titular
Leonardo Cecilio Caron	61 votos	Titular
Branco	08 votos	
Nulo	02 votos	
Ausência de quatro inscritos p/ suplentes		

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Bento Arnaldo Aluisi

Ivaldo Alves dos Santos

Marcos Aurélio Bernardes de Souza





ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Roberto Mercúrio Nicolucci

Silvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo





ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de quatro representantes dos servidores técnico-administrativos e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora de votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sra. Silvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. O servidor Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participou da mesa receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de 92 eleitores, 75 votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

49 votos	Titular
45 votos	Titular
43 votos	Titular
43 votos	Titular
03 votos	
01 voto	
	45 votos 43 votos 43 votos 03 votos

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Ivaldo Alves dos Santos

Silvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo





UNIVERSIDADE ESTABUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES SEÇÃO DE APOID AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558 Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em 22 de marco de 2016.

Of. APDEPTOS nº 026/16- DACO/IA

Ilmo, Sr.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

DD. Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Transformação de Vaga Docente

Senhor Diretor,

A exemplo de outros Departamentos do Instituto de Artes dando continuidade ao planejamento do Instituto de Artes com a Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), de extinção gradativa do Quadro docente da Carreira do Magistério Artístico e considerando que há um incentivo da Universidade no sentido que seus docentes sejam da carreira do Magistério Superior, solicitamos a Vossa Senhoria providências junto a Comissão de Vaga Docente (CVD) para disponibilização de cargo na Carreira do Magistério Superior (MS), utilizando parte dos recursos da vaga nº 91 da Carreira do Magistério Artístico (MA), como complementação dos recursos, para a abertura de concurso público.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2016.

Atenciosamente.

Holly Elizabeth Cavrell Chefe do Deplo, de Artes Corporais IA/Unicamp Matr. 233421





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **INSTITUTO DE ARTES**

COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO/2017 CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

ALTERAÇÃO - Proposta para cumprimento do currículo pleno

CP - Cordas - Música Popular

1º Período

De: 21 créditos Para: 19 créditos

De: MP101(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

Para: MP101(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

2º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: MP120(3), MP201(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),

MU205(2), MU293(5)

Para: MP120(3), MP201(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP301(3), MP330(2),

MP340(2).

MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP301(3),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP401(3), MP430(2),

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP401(3),

MP440(2).

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP420(3), MP501(3), MU111(2), MU132(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP501(3), MU111(2),

MU132(2) 6º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP520(3), MP601(3), MU231(2), MU232(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP601(3), MU231(2),

MU232(2)





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813. (19) 3521-2438 (19) 3521-6589. (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

LI - Licenciatura em Artes - Música

Núcleo específico

EXCLUSÃO:

MU114 - Análise I (2) Excluída

MU146 - Harmonia do Período Barroco (2) Excluida

MU214 - Análise II (2) Excluída

MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo (2) Excluída

MU314 - Análise III (2) Excluída

MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX (2) Excluída

MU414 - Análise IV (2) Excluída

MU446 - Harmonia do Século XX (2) Excluída

AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluída

AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluída

MU114 - Análise I (2) Excluída

MU146 - Harmonia do Periodo Barroco (2) Excluída

MU214 - Análise II (2) Excluída

MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo (2) Excluída

MU314 - Análise III (2) Excluída

MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX (2) Excluída

MU414 - Análise IV (2) Excluída

MU446 - Harmonia do Século XX (2) Excluída

INCLUSÃO:

MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída

BLOCOS ELETIVOS

14 créditos dentre: Incluída

MU114 - Análise I Incluída

MU146 - Harmonia do Período Barroco Incluída

MU214 - Análise II Incluída

MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo Incluída

MU314 - Análise III Incluída

MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX Incluída

MU414 - Análise IV Incluída

MU446 - Harmonia do Século XX Incluida

14 créditos dentre: Incluída MP110 - Arranjo I Incluída

MP130 - Harmonia I Incluida

fl.





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

MP210 - Arranjo II Incluída

MP230 - Harmonia II Incluída

MP330 - Harmonia III Incluída

MP430 - Harmonia IV Incluída

MU111 - Música Industrializada I Incluída

MU231 - Música Industrializada II Incluída

ALTERAÇÃO - Proposta para cumprimento do currículo pleno

LI - Licenciatura em Artes - Música

1º Período

22 créditos

AR101(4), MU058(5), MU105(2), MU112(2), MU120(2), MU193(5), MU360(2)

2º Período

30 créditos

EL683(6), MU049(2), MU059(5), MU068(2), MU205(2), MU212(2), MU220(2),

MU293(5),

MU460(2), MU599(2)

3º Período

34 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), EL511(6), MU060(5), MU070(2), MU114(2),

MU119(6), MU146(2), MU393(5), MU560(2)

Para: 4 creditos eletivos e LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), EL511(6),

MU060(5).

MU070(2), MU119(6), MU393(5), MU560(2)

4º Período

32 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), EL212(6), MU061(5), MU214(2), MU219(6),

MU246(2), MU493(5), MU660(2)

Para: 4 creditos eletivos e LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), EL212(6),

MU061(5),

MU219(6), MU493(5), MU660(2)

5º Período

30 créditos

Processo de Catálogo de 2017

Sistema de Gestão Acadêmica

Diretoria Acadêmica - Este documento foi emitido em 16/03/2016 16:45 Página 26

De: AR301(4), EL774(8), MU147(6), MU190(2), MU314(2), MU319(2), MU346(2),

MU699(4) Para: 4 creditos eletivos e AR301(4), EL774(8), MU147(6), MU190(2),

MU319(2), MU699(4)

6º Período

26 créditos

De: 6 creditos eletivos e EL874(8), MU290(2), MU414(2), MU419(2), MU446(2),

MU799(4) Para: 10 creditos eletivos e EL874(8), MU290(2), MU419(2), MU799(4)

7º Período

26 créditos

10 creditos eletivos e AC145(2), AR601(4), LA001(4), MU573(6)

11/





Fl.:

Número

Rubrica

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

8º Período 24 créditos

4 creditos eletivos e AC245(2), MU673(8), MU899(4), MU999(6)

EXCLUSÃO DE MODALIDADE:

OB - Oboé

1º Período Excluída

23 créditos

MU058(5), MU104(3), MU105(2), MU120(2), MU179(4), MU193(5), MU360(2)

2º Período Excluída

25 créditos

MU049(2), MU059(5), MU204(3), MU205(2), MU220(2), MU279(4), MU293(5),

MU460(2)

3º Período Excluída

30 créditos

LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MU060(5), MU114(2), MU146(2), MU178(3), MU304(3), MU379(4), MU393(5), MU560(2)

4º Período Excluída

30 créditos

LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MU061(5), MU214(2), MU246(2), MU278(3), MU404(3), MU479(4), MU493(5), MU660(2)

5º Período Excluída

18 créditos

2 creditos eletivos e MU190(2), MU314(2), MU346(2), MU378(3), MU504(3),

MU579(4)

6º Período Excluída

18 créditos

2 creditos eletivos e MU290(2), MU414(2), MU446(2), MU478(3), MU604(3),

MU679(4)

7º Período Excluida

11 créditos

4 creditos eletivos e MU704(3), MU779(4)

8º Período Excluída

17 créditos

4 creditos eletivos e MU804(3), MU879(4), MU998(6)

PP - Percussão - Música Popular

1º Período

De: 21 créditos Para: 19 créditos

De: MP102(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

Para: MP102(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)





F1.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

2º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: MP120(3), MP202(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2),

MU293(5)

Para: MP120(3), MP202(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP302(3), MP330(2),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP302(3),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP402(3), MP430(2),

MP440(2).

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP402(3),

MP440(2)

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP420(3), MP502(3), MU111(2), MU132(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP502(3), MU111(2),

MU132(2)

6º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP520(3), MP602(3), MU231(2), MU232(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP602(3), MU231(2),

MU232(2)

7º Período

16 créditos

10 creditos eletivos e MP620(3), MP702(3)

8º Período

21 créditos

12 creditos eletivos e MP802(3), MU999(6)

SP - Sopros - Música Popular

1º Período

De: 21 créditos Para: 19 créditos

De: MP103(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

Para: MP103(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

2º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

101

5





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

De: MP120(3), MP203(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),

MU205(2), MU293(5)

Para: MP120(3), MP203(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP303(3), MP330(2),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP303(3),

MP340(2).

MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP403(3), MP430(2),

MP440(2).

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP403(3),

MP440(2).

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP420(3), MP503(3), MU111(2), MU132(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP503(3), MU111(2),

MU132(2)

6º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP520(3), MP603(3), MU231(2), MU232(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP603(3), MU231(2),

MU232(2) 7° Período

16 créditos

10 creditos eletivos e MP620(3), MP703(3)

8º Período 21 créditos

12 creditos eletivos e MP803(3), MU999(6)

TC - Teclados - Música Popular

1º Período

De: 21 créditos Para: 19 créditos

De: MP104(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

Para: MP104(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

2º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

M.





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813. (19) 3521-2438 (19) 3521-6589. (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

De: MP120(3), MP204(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),

MU205(2), MU293(5)

Para: MP120(3), MP204(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 26 créditos Para: 24 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP304(3), MP330(2),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP304(3),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP404(3), MP430(2),

MP440(2),

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP404(3),

MP440(2),

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP420(3), MP504(3), MU111(2), MU132(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP504(3), MU111(2),

MU132(2) 6º Período

De: 18 créditos Para: 22 créditos

De: 8 creditos eletivos e MP520(3), MP604(3), MU231(2), MU232(2)

Para: 8 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP604(3), MU231(2),

MU232(2) 7º Período

16 créditos

10 creditos eletivos e MP620(3), MP704(3)

8º Período 21 créditos

12 creditos eletivos e MP804(3), MU999(6)

VP - Voz - Música Popular

1º Período

De: 23 créditos Para: 21 créditos

De: MP105(3), MP130(2), MP140(2), MP141(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5) Para: MP105(3), MP140(2), MP141(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2),

MU193(5) 2º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

JU!





Fl.:

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827 Número Rubrica

De: MP120(3), MP205(3), MP230(2), MP240(2), MP241(2), MP250(2), MU049(2),

MU059(5),

MU205(2), MU293(5)

Para: MP120(3), MP205(3), MP240(2), MP241(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP305(3), MP330(2),

MP340(2),

MP341(2), MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP305(3),

MP340(2),

MP341(2), MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 30 créditos Para: 28 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP405(3), MP430(2),

MP440(2),

MP441(2), MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP405(3),

MP440(2),

MP441(2), MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 16 créditos Para: 20 créditos

De: 4 creditos eletivos e MP420(3), MP505(3), MP541(2), MU111(2), MU132(2)

Para: 4 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP505(3), MP541(2), MU111(2), MU132(2)

6º Período

De: 16 créditos Para: 20 créditos

De: 4 creditos eletivos e MP520(3), MP605(3), MP641(2), MU231(2), MU232(2)

Para: 4 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP605(3), MP641(2), MU231(2), MU232(2)

7º Período

14 créditos

6 creditos eletivos e MP620(3), MP705(3), MP741(2)

8º Período

19 créditos

10 creditos eletivos e MP805(3), MU999(6)

RG - Regência

Núcleo Específico

EXCLUSÃO:

AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluída AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluída M.





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

INCLUSÃO:

MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída

VZ - Voz

Núcleo específico

EXCLUSÃO:

AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluida AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluida

INCLUSÃO:

MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída

ALTERAÇÃO - VETORES

MU275 - Regência Orquestral II

De:

OF:S-2 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:002 C:006 AV:N EX:N FM:75%

Para:

OF:S-1 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 SL:000 C:006 AV:N EX:N FM:75%

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de Abril de 2016

Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné Coord. de Ensino de Graduação Curso Música - IA/UNICAMP Matr. 301612

/h//





e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827 Fl.:

Número

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO 2017 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA

ALTERAÇÃO DE EMENTAS:

AD013 Ateliê de Prática e Ensino da Dança I

Nova Ementa: Desenvolvimento teórico-prático de atividades de sensibilização, consciência e expressão corporal. Estudos da interação corpo-espaço e dos fundamentos estruturais e funcionais que organizam conhecimentos específicos na dança. Investigação e reflexão crítica sobre a contribuição dos princípios somáticos nas práticas pedagógicas da dança, considerando o contexto de ensino formal e não formal.

AD014 Ateliê de Prática e Ensino da Dança II

Nova Ementa: Desenvolvimento de atividades em Consciência Corporal e Expressão e Movimento, de modo que seus conteúdos sejam integrados as técnicas de dança. Realização de outros trabalhos que propiciem leituras corporais e ênfase na fundamentação estética das relações entre as linguagens artísticas. Abordagem dessas temáticas — corpo, movimento, a dança e as artes - no contexto escolar. Aprofundamento e desenvolvimento do Ateliê de Prática em Dança I.

AD071 Estágio I

Nova Ementa: Instrumentalização do aluno para o desenvolvimento de atividade supervisionada de ensino, no ambiente formal (ensino infantil, fundamental e médio) e não formal, baseada no levantamento do meio sociocultural onde se encontra inserida a instituição educacional e no conhecimento da população por ela atendida. Pesquisa sobre as experiências educativas dos alunos e contextualização dos seus conhecimentos artístico-pedagógicos a partir de leituras do corpo, noções de dança e educação. Orientação da futura ação docente por meio de reflexões sobre as instâncias pedagógica e administrativa que atravessam as relações de ensino-aprendizagem. Reflexão sobre a relação entre as novas tecnologias e a educação.

AD072 Estágio II

Nova Ementa: Desenvolvimento, finalização e avaliação das atividades supervisionadas de ensino iniciadas em Estágio I. Instrumentalização do aluno para construção pedagógica de planejamentos de ensino. Conhecimento de abordagens avaliativas do rendimento escolar.

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de abril de 2016-04-13

Daniela Gath.

1





e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813. (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fl.:

Número

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARTES VISUAIS

Exclusão do Núcleo de Eletivas Comum:

AP199 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino I Excluída AP299 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino II Excluída AP399 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino III Excluída AP499 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino IV Excluída AP599 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino V Excluída AP699 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino VI Excluída

INCLUSÃO NÚCLEO ESPECÍFICO DE LICENCIATURA:

AP199 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino I (2) Incluída AP299 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino II (2) Incluída AP399 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino III (2) Incluída AP499 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino IV (2) Incluída AP599 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino V (3) Incluída AP699 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino VI (3) Incluída

Proposta para cumprimento do currículo pleno - LICENCIATURA

3º Período

De: 33 créditos Para: 35 créditos

De: 8 creditos eletivos e AP301(5), AP304(5), AP398(3), EL511(6), EL683(6) Para: 8 creditos eletivos e AP199(2), AP301(5), AP304(5), AP398(3), EL511(6), EL683(6)

4º Período

De: 29 créditos Para: 31 créditos

De: 10 creditos eletivos e AP404(5), AP498(3), AP520(5), EL212(6) Para: 10 creditos eletivos e AP299(2), AP404(5), AP498(3), AP520(5), EL212(6)

5º Período

De: 29 créditos Para: 31 créditos

De: 8 creditos eletivos e AP518(5), AP598(4), AR301(4), EL774(8) Para: 8 creditos eletivos e AP399(2), AP518(5), AP598(4), AR301(4), EL774(8)

6º Período

De: 31 créditos Para: 33 créditos

De: 8 creditos eletivos e AP600(3), AP625(3), AP709(5), EL874(8), FN468(4) Para: 8 creditos eletivos e AP499(2), AP600(3), AP625(3), AP709(5), EL874(8), FN468(4)

7º Período

De: 26 créditos Para: 29 créditos





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

De: AP707(5), AP725(3), AP735(8), AP762(6), AR601(4) Para: AP599(3), AP707(5), AP725(3), AP735(8), AP762(6), AR601(4)

8º Período

De: 30 créditos Para: 33 créditos

De: 8 creditos eletivos e AP836(14), AP862(8) Para: 8 creditos eletivos e

AP699(3), AP836(14), AP862(8)

Encaminhe-se à Congregação do IA para Homologação.

11/04/2016

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO VALLE Coordenador de Graduação Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP Matr. 83828





Fl.:

Número

e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- 1-Mudança de período da disciplina AP213, do período 4 para o período 5, no currículo do curso 48G-Arquitetura e Urbanismo;
- 2-Mudança de período da disciplina AP120, do 10º período para o 2º período.
- 3- ALTERAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

AP-742 - Arquitetura Paisagística II: Projetos

De: AP 741, AU613 Para: AP741, AU601

Encaminhe-se à Congregação do IA para Homologação.

11/04/2016

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO WILLE Coordenador de Graduaçãe Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP Matr. 83828





e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827 Fl.:

Número

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARTES CÊNICAS

Disciplina eletivas comum

Inclusão:

AC013 - Laboratório de Prática Teatral: Iluminação Incluída

Alteração De Ementa:

AC013 - Laboratório de Prática Teatral: Iluminação Incluída

Nova ementa: Noções introdutórias de projetos de iluminação cênica, suas fases de pesquisa, criação e execução.

Alteração de Pré-Requisitos:

Inclusão De Pré-Requisitos:

AC318- Estudos de Direção Teatral:

A partir de 2017 AC340/AA200

AC340- Princípios da Ação Cênica:

A partir de 2017

AC170 + AC150 + AC180/AA200

AC440 - Linguagem da Ação Cênica:

A partir de 2017 AC340/AA200

AC 420 - Formas do Teatro Dramático e Derivações

A partir de 2017

Sem pré-requisito

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de abril de 2016

Prof. Dr. EDUARDO OKAMOTO Coordenador de Graduação Curso de Artes Cênicas - IA/UNICAMP Matr. 302250





e-mail: cgio@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827 Fl.:

Número

Rubrica

Alteração de Catálogo 2017 Curso de Comunicação Social: Midialogia

Bloco 2 de Eletivas:

INCLUSÃO:

CS006 - Tópicos Especiais em Cinema

CS008 - Tópicos Especiais em Cinema Brasileiro I

CS019 - Tópicos Especiais em Midialogia III

CS021 - Tópicos Especiais em Fotografia II

CS024 - Tópicos Especiais em Internet/Multimídia II

CS048 - Tópicos Especiais em Midialogia XI

EXCLUSÃO:

CS043 - Projetos Especiais Excluída

EQUIVALÊNCIA:

CS 052 - Fotografia II equivalente à CS306 - Fotografia Digital

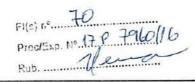
Encaminhe-se à Congregação do Instituto de Artes para homologação.

01 de Abril de 2016

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvaiho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Matr. 308592







> Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196 (19) 3521-7983, (19) 3521-6588 Fax: (19) 3521-7827 www.iar.unicamp.br/posgraduocao

INFORMAÇÃO CPG 011/2016

APROVADO, por unanimidade, na 3º Reunião Ordinária da CPG-2016, de 14/04/2016, a inserção de Silvia Maria Geraldi, como Pesquisador de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, no período de 01/08/2012 a 31/10/2012, sob supervisão do Prof. Dr. Renato Ferracini. Processo: 17-P-7960/2016

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 14/04/2016

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP

Mat 291809





Campinas, 9 de março de 2016.

Assunto: Declaração de interesse em ingressar no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado

Prezado Coordenador

Eu, Silvia Maria Geraldi, manifesto interesse em ingressar no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado, sob supervisão do Prof (a). Dr (a). Renato Ferracini, junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena - IA -UNICAMP.

Atenciosamente,

Candidato





FI(s) N° 04
Proc/Exp N° 1777 79 601 (

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196 (19) 3521-7983, (19) 3521-6588 Fax: (19) 3521-7827 www.ior.unicamp.br/posgraduacao

Campinas, 09 de março de 2016.

Assunto: Manifestação de anuência em supervisionar Pesquisador de Pós-Doutorado

Prezada Comissão do Programa de Pesquisador Pós-Doutorado,

Manifesto anuência em supervisionar o(a) pesquisador(a) Silvia Maria Geraldi, na condução do projeto de pesquisa intitulado "Experiências de Teatralidade e Performatividade na Dança Contemporânea: a cena coreográfica de Umberto da Silva", no período de 01/08/2012 a 30/10/2012.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Ferracini Supervisor de Pós-Doutorado Campinas, 02 de março de 2016.

Proc/Exp Nº 177 7960 116 Rub. ANDON

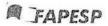
À DAC

O Pós-Doc da então pesquisadora Silvia Maria Geraldi iniciou-se com Bolsa Fapesp em agosto de 2012, processo 2012/07973-1. Porém, após iniciadas as atividades, a pesquisadora passou em concurso publico na UNICAMP, Departamento de Dança, para o cargo de docente. Sua admissão na universidade ocorreu em 18 de outubro de 2012. A bolsa, portanto, foi usufruida entre agosto e outubro de 2012. No entanto, apesar de concluído o vínculo com a Fapesp, o desenvolvimento da pesquisa teve continuidade até a presente data sem o usufruto da bolsa.

Convém salientar que a regulamentação dos pós-doutoramentos na UNICAMP deu-se a aprtir do ano de 2013 e o usufruto da bolsa ocorreu no ano de 2012, conforme explicitado acima.

Sem mais

Pq. Dr. Renato Ferracini



Processo: 2012/07973-1 Data impressão: 08/07/2012 12:07:38

Folha: ______
Volume: _____
Rubrica: _____

Termo de Outorga

Processo 2012/07973-1

usando das atribuições que lhe confere o Artigo	io de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, doravante denominada OUTORGANTE, 14, letra "b" da lei Estadual no 5.918, de 18 de outubro de 1960, e de acordo com as a seguir e nos Anexos, que são parte integrante desde Termo, concede:	
OUTORGADO	Silvia Meria Geraldi CPF: 090.254.288-51	
Orientador/Supervisor	Renato Ferracini CPF: 137.550.238-73	
Instituição	Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais/LUME/UNICAMP	
Linha de Fomento	Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado	
Projeto	Experiências de Teatralidade e Performatividade na Dança Contemporânea: a cena coreográfica de Umberto da Silva	
Área	Artes	
Grande Área	Lingüística, Letras e Artes	
Sub-área	Dança	
Vigência	01/08/2012 a 31/07/2014	
Relatórios Científicos até	10/08/2014	
Prestação de Contas até	10/08/2014	

Observações

Havendo solicitação de renovação da bolsa, esta tleverá ser encaminhada seis meses antes do término da bolsa inicialmente concedida e acompanhada de um relatório científico cobrindo as atividades desde o início da concessão. A não observância deste prazo poderá acarretar a descontinuidade no pagamento da bolsa, caso a concessão seja renovada.

TERMO DE ADESÃO

Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

FI(s) N° 68 Proc/Exp N° 17 17960 V

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Silvia Maria Geraldi, portador do RG 13.934.921-2, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Apiacás, no. 534 apto. 51, Bairro Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05017-020, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU 12/12, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/08/2012 a 31/10/2012, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós- Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.				
Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.				
Cláusula 12 – Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.				
Cláusula 13 – Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pósdoutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.				
Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.				
Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.				
Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.				
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas. Aláqua Calala. Pesquisador de Pós-Doutorado				
Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão				
Testemunhas:				
1				
2				

a CPPG im ar fis da ana
para homologar insu dad
da in firesse da como Por Dit,
Observando anu fra fa de
rigulaiza da da si frago.
rigurante ao periodo de
01/08 a 31/10/12.
apor volte.

Marcia Godoy
Assist. Técnica Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0

De acordo. Encaminhe-re.

Segue(m) Juntada fl(s). 7016





Proc. N°21-7-03493-86 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica 2.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br

Tel: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em 14 de abril de 2016.

PARECER APDEPTOS Nº 043/2016 - DECINE/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire, referente no período de 01/2012 a 12/2015.

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira

Presidente

Proc. Nº 81-7-3493-86 Rubrica 75 021

Campinas, 15 de fevereiro 2016

Parecer Circunstanciado

Relatório Periódico Quadrienal de Atividades Docente

Prof. Marcius Cesar Soares Freire

Periodo 01-2012/12-2015

Venho, através desta, emitir parecer circunstanciado sobre Relatório de Atividades Docentes na Pós-Graduação (Programa de Pós-Graduação em Multimeios/Instituto de Artes) do Prof. Marcius César Freire, período de janeiro 2012 a dezembro de 2015.

No conjunto de atividades analisadas por este parecer há de se destacar o cargo de Coordenador Geral da Pós-Graduação do Instituto de Arte, ocupado pelo professor entre agosto de 2013 e julho de 2015. Cargo exercido, portanto, durante parcela considerável do período avaliado. A Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes constitui de um dos cargos administrativos de maior responsabilidade em nosso Instituto, respondendo pela coordenação direta da pós-graduação em Artes e Comunicação da UNICAMP. São quatro Programas sob sua responsabilidade (três Programas em Artes e um Programa em Comunicação), cujas tarefas são repartidas entre as respectivas coordenações dos mestrados e doutorados. Sua administração engloba obrigações diversas desenvolvidas em reuniões periódicas, junto a instâncias colegiadas da própria UNICAMP e da Capes. Os encargos de administração incluem relatórios e prestação de contas. Cabe, portanto, levar em consideração o tipo de ocupação institucional que estas tarefas determinam e sua importância para a coletividade acadêmica como um todo. Elas devem ser determinantes na avaliação geral das atividades do professor no quatriênio, tanto na docência

FIS. 248

Proc. Nº 01-7-3493-86

como na pesquisa.

Em atividade docente na pós-graduação o professor ministrou seis disciplinas no quadriênio, envolvendo mais de uma disciplina por ano na pós-graduação. Simultaneamente, desenvolveu alentada tarefa de orientação com um quadro considerável de quatro mestres e quatro doutores formados no período. O número de participação em bancas também pode ser destacado, com dezenas enumeradas no relatório. Foram efetivadas tanto na própria UNICAMP como fora dela, demonstrando a presença do professor em um horizonte institucional mais amplo. Também participou em bancas de concurso para seleção de professores e livre-docência.

As atividades de pesquisa do professor produziram um livro de lavra própria no quatriênio, dois capítulos de livro e dois artigos em periódicos nacionais arbitrados. O livro ancora a apresentação dos resultados das atividades de pesquisa nos anos que antecederam. Os dois artigos (um deles em co-autoria) foram publicados em revistas nacionais restritas da área. Os capítulos de livro saíram em editoras de porte médio. Escreveu também prefácio para apresentação de livro. Pode-se igualmente destacar a participação em encontros, seminários e sociedades científicas e palestras, do mesmo que o convite para conferência de abertura em Programa da área. Importante mencionar sua atividade como co-editor de revista (Doc-online) na área de documentário.

Em função do conjunto consistente e homogêneo das atividades relatadas, podemos afirmar que sua apresentação está em sintonia com as demandas previstas de atuação acadêmica de professor associado, satisfazendo-as plenamente. Assim sendo, meu parecer é favorável à aprovação do relatório apresentado ao qual esta avaliação se refere. Atenciosamente,

Prof. Fernão Pessoa Ramos

2

De accorde |

Lucarrin |

Lucarrin |

2 h | 0 2 | 20 16

Att Chymna

Art Chymna

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppis

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia Coordenador da Sub-CPG Múltimeios IA/UNICAMP Mair 305727





23493/86

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES COORDENAÇÃO DE POS-GRADUAÇÃO Tel. (19) 3321-6588, (19) 3521-7196 (19) 3521-6588, (19) 3521-6588

(19) 3521-6587, (19) 3521-7196 (19) 3521-7983, (19) 3521-6588 Fax: (19) 3521-7827 www.iar.unicarep.tv/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Campinas, 24 de Fevereiro de 2016

Oficio CPG/IA 14/2016

Ao APDEPTOS - IA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos "ad referendum" da CPG/IA, a aprovação do Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Március César Soares Freire, referente ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015 e comunicamos a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Multimeios, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP

Mat. 291809





PROC. N° 01P 3493 186 (19) 3521-6587, (19) 3521-7827

Rub. 254 COORDENAÇÃO DE POS-GRADUAÇÃO

7d: (19) 3521-6587, (19) 3521-7827

Fax: (19) 3521-7827

www.iar.unicamp.bi/posgraduacaa

INFORMAÇÃO CPG 009/2016

APROVADO, por unanimidade, na 2ª Reunião Ordinária da CPG-2016, de 10/03/2016, o parecer do relatório de atividades do Prof Dr Marcius César Soares Freire, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2015, emitido pela Prof Dr Fernão Pessoa Ramos.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 10/03/2016

P.61. Br. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pôs-Graduação Instituto da Artes/UNICAMP Mat. 291809

FLS: <u>455</u> PROC. N° <u>95</u> P <u>3493 / 86</u> Rub. <u>& 4</u> /4

PARECER SOBRE O RELATÓRIO QUADRIENAL DE DOCENTE

Marcius Cesar Soares Freire Período: 01/2012 a 12/2015

Trata-se do Relatório Quadrienal do docente, Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire, referência MS 5.2, regime de trabalho RDIDP, do Departamento de Cinema, relativo às atividades de graduação no período de 01/2012 a 12/2015. Com relação às atividades de Graduação destaca-se:

Nas atividades de Ensino de Graduação

- Ministrou a disciplina CS401 no segundo semestre de 2011 e de 2013; a disciplina CS202, pela primeira vez, no segundo semestre de 2014, e dividindo-a com outro professor no segundo semestre de 2014 e de 2015; e a disciplina CS017 no segundo semestre de 2012, segundo semestre de 2014, primeiro semestre de 2015 e segundo semestre de 2015. Essas atividades atenderam um total de 113 alunos e corresponderam a uma carga de 3,0 (três) horas por semana;
- Orientou 4 (quatro) alunos de Iniciação Científica, via bolsa PIBIC/CNPq, sendo 3 (três) concluídas e 1 (uma) em andamento. Um dos alunos bolsistas foi contemplado com o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- Organizou 5 (cinco) eventos científicos vinculados ao Ensino

Na auto-avaliação apresentada o Prof. Marcius Freire considera sua atuação na "dinâmica da graduação extremamente positiva nos últimos quatro anos". Ele menciona que no período pôde dedicar mais tempo às atividades de ensino uma vez que deixou de realizar atividades administrativas fora da Unicamp, como vinha fazendo no quadriênio anterior. Além disso, teve a oportunidade de realizar uma nova experiência didática muito gratificante, dividindo a disciplina CS 202 — Antropologia da Imagem, com o Prof. Fernando de Tacca. Essa experiência foi realizada durante dois semestres, e a avaliação tanto dos professores quanto dos alunos foi que ela foi extremamente bem sucedida e os alunos responderam positivamente a ela. O Prof. Marcius Freire faz diversas considerações sobre as disciplinas ministradas: quanto à CS401 ele considera que um semestre não é suficiente para levar a cabo o conteúdo da temática tratada; já a CS202 deveria ser precedida de disciplinas que se dedicam à história do cinema, ou seja, "História do Cinema I e II".

Outro fato que merece destaque foi o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp, promovido pela Pró-Reitoria de

FLS:	254		
	N°OLP	3493	86
Rub.	Ø	2	17

Pesquisa, recebido por um dos alunos de Iniciação Científica, orientado pelo Prof, Marcius Freire.

Pelo exposto, sugiro que o referido Relatório Quadrienal seja aprovado.

Prof. Dr. José Armando Valente

05/04/2016





e-mail: cgia@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438 (19) 3521-6589, (19) 3521-6576 Fax: (19) 3521-7827 Fl.: 255 Número 014 3493) 1986 Rubrica

OFÍCIO CGRAD/IA nº 050/2016 - Comunicação Social - Midialogia

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de abril de 2016.

Ilmº. Sr. Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe do Departamento de Cinema IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Comunicação Social - Midialogia aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Marcius César Soares Freire junto à Graduação (fls. 253 e 254), contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 01/2012 a 12/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Matr. 308592





FIS. 257 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES

Proc. Nº 21-7-03493 * 86 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica 2:1 e-mail: opdeptos ãi.or. unicamp.br. Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 13 de abril de 2016.

Parecer Relatório Periódico de Atividades de Docente: Prof. Dr. Marcius C. S. Freire Período: 01/2012 a 12/2015

Conforme relatório apresentado, o Prof. Dr Marcius C. S. Freire pertence ao Departamento de Cinema e ao PPG-Multimeios, na função de Professor Livre Docente-Associado/RDIDP da Universidade.

Ao longo do quadriênio, no que diz respeito à sua produção intelectual, o professor publicou 01 livro, 02 capítulos de livros e 01 prefácio de livro: 02 artigos em periódicos nacionais, 04 resumos em congressos internacionais, 01 resumo em congresso nacional: apresentou 06 trabalhos em eventos científicos internacionais e 02 em eventos científicos nacionais; além de outras formas de participação (coordenador de mesas, debatedor etc) em eventos nacionais (09) e internacionais (02).

Quanto à orientação/formação de pesquisador em Iniciação Científica (IC), foram 02 iniciações concluídas e 02 em andamento, com bolsas PIBIC/CNPq, sendo que uma recebeu o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp/Pró-Reitoria de Pesquisa; no Mestrado (M) foram 04 dissertações concluídas, 01 em andamento, 01 mudança de orientação e 01 egresso sem conclusão, com bolsas CAPES; no Doutorado (D) foram 04 teses concluídas, 06 em andamento, 01 egresso sem conclusão, com bolsas UNEB, CAPES, FAPEAM e FAPESP; no Pós-Doutorado (PD), foram duas supervisões, uma com bolsa FAPESP.

Além disso, o professor participou de cerca de 58 bancas examinadoras de mestrado, doutorado, professor assistente-doutor e professor livre-docente, como presidente e titular, dentro e fora da Unicamp em outras IES.

Quanto ao ensino de graduação, foram ministradas 07 disciplinas, num total de 180 horas (variação de 15, 30 e 60 horas por semestre), 02 divididas com outro docente e 01 pela primeira vez. Na pós-graduação, foram ministradas 05 disciplinas, num total de 225 horas (45 por semestre), 02 pela primeira vez.

Afora tais atividades, o professor exerceu, de 2013-2015, o cargo de Coordenador Geral da Pós-Graduação IA, além de integrar outras comissões da Universidade/Instituto, participando também do conselho/corpo editorial de vários periódicos da área, tanto locais como internacionais.

Em função de tal lastro de atividades de produção intelectual, pesquisa, ensino e administração ao longo do quadriênio, assim cumprindo o que se demanda de um Professor Associado, somos de parecer francamente favorável à aprovação do presente relatório de atividades.

Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira
Departamento de Cinema/IA





Proc. N°81-17-5903-88 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

Rubrica 1.1 e. mail: apdeptos ãior, unicamp, br Teld (19) 3521-7081 (19) 3521-7081 (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em 07 de abril de 2016.

PARECER APDEPTOS Nº 030/2016 - DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprovou o a solicitação de Licença Especial - Sabática do Prof. Dr. Mauricy Matos Martin, no período de 15/08/2016 a 14/02/2017, para desenvolver o projeto de pesquisa "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubmam: Um Guia Técnico Pianístico", junto à Southern University – Baton Rouge, LA, EUA.

Prof. Dr. Leandro Barsalini

Presidente





F1s. 262 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES Proc. N° 91-7-5903-88 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS RUbrica 2500 1.2 e-mail: apdeptos @ior.unicamp.b. Tel: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Campinas, 30 de março de 2016.

Ao

Prof. Dr. **Leandro Barsalini** Chefe do Departamento de Música IA/Unicamp

ASSUNTO: Solicitação de Licença Sabática

Senhor Chefe,

Venho pelo presente solicitar nos termos da Portaria GR 347/85 Licença Especial — Sabática, no período de 15/08/2016 a 14/02/2017, para desenvolver o projeto de pesquisa "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubmam: Um Guia Técnico Pianístico", junto à Southern University — Baton Rouge, LA, EUA.

Para tanto, encaminho em anexo material referente à solicitação. Atenciosamente.

> rof. Dr. Mauricy Mates Martin Departamento de Música

> > IA - UNICAMP





UNIVERSIDADE ESTABUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES AOS DEPARTAMENTOS

-mail: apdeptos@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558 Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 04 de Abril de 2016.

PARECER

Emito parecer sobre o Projeto proposto pelo Prof. Dr. Mauricy Matos Martin, intitulado "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubman: um quia técnico pianistico", a ser desenvolvido na Sauthern University, durante sua Licença Sabática, cuja previsão se estende de 15/08/2016 a 14/02/2017.

O Projeto apresenta como objetivo a criação de uma metodologia didática para o desenvolvimento de uma técnica pianística que tem por objetivo capacitar o pianista à obtenção de maior controle motor, tendo como base dois nomes da pedagogia pianística do século XX: Isabelle Vengerova e Dorothy Taubman.

Apresenta com clareza seu Plano de Trabalho, estruturado em três etapas: 1) estudo teórico, discussões e entrevistas com professores da Sauthern University e da Louisiana State University; 2) observação do trabalho prático -pianístico desses professores em suas abordagens docentes; 3) desenvolvimento de um laboratório experimental com os alunos destas universidades.

O cronograma prevê seis meses de atividades, distribuídos entre as duas universidades.

Pretende, como resultado, produzir um material teórico contendo os princípios da técnica pianística proposta por D. Taubman e trechos selecionados das entrevistas efetuadas com professores e alunos do laboratório experimental.

Pelo exposto, avalio que os resultados advindos tanto do processo como dos resultados do Projeto objeto deste parecer agregarão benefícios à atividade docente do Prof. Martin, os quais certamente promoverão aprimoramentos a seus alunos e à Escola de Piano deste Departamento.

Manifesto, portanto, meu parecer favorável à aprovação deste Projeto, salvo melhor juizo deste Conselho.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida. Departamento de Música / IA - Unicamp

Is.__ 262

Proc. Nº 81-17-5403-38 Rubrica 2501.1



Agricultural & Mechanical College

Department of Music Post Office Box 10215 Baton Rouge, LA 70813 (225) 771-3440 Telephone (225) 771-2277 Fax

Professor Maurícy Martin Instituto de Artes/ Depto de Música UNICAMP Campinas, SP 13081-970 BRAZIL

Jear Professor Martin.

I am very pleased to welcome you as a Visiting Scholar at Southern University to work with our students and develop your research on Piano Pedagogy based on the Taubman Technique in our Department of Music. I understand that you hope to be with us from August 15th to December 31, 2016. You will be welcome to use all of our facilities.

Looking forward to collaborate with you.

Sincerely,

João Paulo Casarotti www.casarotti.me

Assistant Professor of Piano and Piano Pedagogy

Coordinator of Keyboard Studies Southern University A&M College DeBose Music Hall- Office 114

Office- +1 (225) 771-5482/ Mobile +1 (267)761-1018

SU email- joao_casarotti@subr.edu

FIS. 263
Proc. Nº01-7-5903-88
Rubrica 950058

Professor Maurícy Martin Instituto de Artes/ Depto de Música UNICAMP Campinas, SP 13081-970 BRAZIL

Estou muito contente em recebê-lo como Professor/Pesquisador Visitante na Southern University para trabalhar com nossos estudantes e desenvolver a sua pesquisa e material pedagógico sobre Pegagogia Pianística baseada na técnica Taubman em nosso Departamento de Música . Eu entendo que o senhor planeja estar conosco a partir de 1 de Agosto a 31 de dezembro de 2016. O senhor terá acesso a todas nossas instalações .

Será um prazer colaborar com o senhor.

Atenciosamente,

João Paulo Casarotti
Assistant Professor of Piano and Piano Pedagogy
Coordinator of Keyboard Studies
Southern University A&M College
DeBose Music Hall- Office 114
Building 91, Elton C. Harrison Drive
Baton Rouge Louisiana- USA
Zip Code-70803
Office- +1 (225) 771-5482/ Mobile +1 (267)761-1018





FIS. 184 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES
Proc. Nº 17-1-4790-04 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 1. 1 e-mail: apdeptos@iar unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" em 07 de abril de 2016.

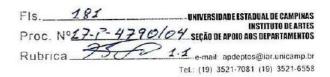
PARECER APDEPTOS Nº 042/2016 - DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 187ª Reunião Ordinária de 2016, realizada nesta data, **aprovou** a solicitação da Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Morethy Couto, para exercer atividades simultâneas junto à Base Sete Projetos Culturais Ltda., por um período de 07 meses (maio a novembro de 2016), por até 03 horas semanais.

Prof. Dr. Haroldó Gallo Presidente







SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Haroldo Gallo

DD. Chefe do Departamento de Artes Plásticas

Eu, MARIA DE FATIMA MORETHY COUTO nos termos dos artigos 8° e 9° 13o. da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: CATALOGO RAISONNÉ PARCIAL DE ANTONIO BANDEIRA

Prazo: 07 (sete) meses, até 03 (três) horas semanais.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 07 (sete)

parcelas.

Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço:

BASE SETE PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Endereço ou outra forma de contacto com o solicitante:

RUA CÔNEGO EUGÊNIO LEITE, 639 I CEP. 05414-011 I SÃO PAULO - SP

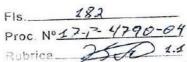
Declaro que:

- · Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- · Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de n°. 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:
- 1. PIDS (8%)
- 2. FAEPEX (3%)
- 3. AIU (7%)

correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Departamento de Artes Plásticas.







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES SEÇÃO DE APOJO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br, sobre o depósito efetuado.

- · Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela Área de Finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/2011.
- . Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 12 de abril de 2016.

MARIA DE FATIMA MORETHY COUTO

matrícula 285535

Rubrica___

base7 projetos culturais rua cônego eugênio leite 639 05414-011 são paulo sp brasil fone 55 11 3088 4530 base7@base7.com.br www.base7.com.br



São Paulo, 4 de abril de 2016. DIR_ES 36/2016

Ilma, Profa Dra. Maria de Fátima Morethy Couto Rua Vicente Stancato, 261 13085-475 - Chácara Santa Margarida - Campinas

Assunto:

Convite para integrar Comissão de Expertise

Projeto:

Catálogo Raisonné parcial de Antonio Bandeira

Lançamento previsto:

Março de 2017

Prezada Profa Dra. Maria Fátima Morethy Couto,

Primeiramente gostariamos de agradecer imensamente sua vinda até a Base7 Projetos Culturais para a reunião de 30 de março de 2016 e pela sua disponibilidade e generosidade com o projeto Catálogo Raisonné parcial de Antonio Bandeira, que tem o objetivo de documentar a produção de pintura (sobre qualquer suporte) do artista. Essa iniciativa tem com patrocinio da Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e deve resultar em uma publicação que abrangerá cerca de 1.000 obras. O projeto conta com total apoio da família de Antonio Bandeira por meio da cessão dos direitos autorais para a publicação e acompanhamento dos trabalhos de catalogação.

A metodologia de pesquisa foi desenvolvida pela Base7 a partir da reflexão e prática em projetos de raisonnés anteriores, como a catalogação completa da obra de Tarsila do Amaral (2008), parcial de Alfredo Volpi (2014) e a coordenação da pesquisa internacional de Leonilson (2015/16). O levantamento inicial está em desenvolvimento e trata-se de um criterioso trabalho baseado na bibliografia sobre o artista e em diferentes acervos e coleções.

Seria uma honra contar com sua participação na segunda etapa desse processo, integrando a equipe de expertise do projeto, que deverá analisar o levantamento das obras e sua respectiva documentação, classificando-as e emitindo pareceres sobre a pertinência da publicação de cada obra. Essa etapa terá lugar entre maio e novembro de 2016, com reuniões presenciais quinzenais e está prevista remuneração por reunião. Durante esse período, a composição de tal comissão é protegida por sigilo e regrada por um regimento a ser aprovado na primeira reunião a ser realizada na última semana de março de 2016.

Solicitamos que nos comunique a sua decisão final por meio do telefone: [11] 3088.4530; ou do e-mail: eugeniasaturni@base7.com.br. A fim de resguardar a integridade do processo de catalogação, pedimos também que mantenha sigilo sobre este convite.

Ficamos a disposição para o complemento de informações que julgar necessárias e na esperança de contar com sua participação, manifestamos nossa melhor estima.

Atenciosamente,

Maria Eugênia Saturni Coordenação museológica

Programa de Pesquisa e Catalogação de Obras de Antonio Bandeira

Base7 Projetos Culturais